



EDITAL N° 014/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto n° 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto n°. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei n° 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações, considerando a Resolução n° 023, de 26 de Junho de 2012, que dispõe sobre a criação do **Programa de Bolsas Docente e Discente** da Universidade Estadual de Roraima, torna público o presente Edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo para o ano letivo de 2018 do **Programa Bolsa Trabalho**, aos acadêmicos desta IES, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem por objeto a realização de Processo Seletivo para a seleção de discentes que comprovem as menores rendas familiares, matriculados em cursos de graduação da UERR, para os quais serão ofertadas **40 (quarenta) vagas**, sendo **20 (vinte) vagas para contratação imediata e 20 (vinte) vagas para cadastro de reserva**.

O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

- análise do formulário socioeconômico, com documentos comprobatórios;
- análise da documentação pessoal;
- análise da documentação acadêmica.

2. QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas para o **Programa Bolsa Trabalho** 40 (quarenta) vagas, sendo destas, 20 (vinte) vagas para cadastro de reserva. Ficando assim distribuída: 16 (dezesseis) vagas para o *Campus* de Boa vista e 04 (quatro) vagas para o *Campus* Rorainópolis.

CAMPUS	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	TOTAL
Boa Vista	10	04	2	16
Rorainópolis	02	02	0	04

2.2 As vagas para o **Programa Bolsa Trabalho** terão vigência semestral, que poderá ser prorrogada por igual período, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da UERR.

3. DA BOLSA TRABALHO

3.1 O **Programa Bolsa Trabalho** pretende propiciar apoio financeiro para atender às necessidades sociais do acadêmico matriculado nos cursos de graduação da UERR, que apresentem as menores rendas familiares, auxiliando-os nas suas despesas, no intuito de evitar



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

a evasão, por motivos financeiros, com vistas ainda ao fortalecimento do vínculo de compromisso mútuo entre discente e Universidade.

3.2 A gestão e o acompanhamento do **Programa Bolsa Trabalho** serão realizados pelo Departamento de Desenvolvimento Humano e Social desta IES.

3.3 O discente que for selecionado receberá bolsa mensal no valor de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).

3.4 Os discentes classificados a partir do 21º formarão cadastro de reserva.

3.5 A reserva de cadastro será convocada nas seguintes situações:

- Desistência de candidato aprovado dentro das 20 vagas (classificados);
- Em casos de extrema necessidade da Instituição e mediante justificativa do chefe imediato do setor solicitante.

4. CRONOGRAMA

4.1	Fase de Divulgação	01/03 a 09/03/18
4.2	Período para inscrição dos candidatos	12/03 a 14/03/18
4.3	Seleção de análise de documentos	15/03 a 19/03 /18
4.4	Homologação Preliminar dos resultados	20/03/18
4.5	Recurso	21/03/18
4.6	Homologação do Resultado Final	22/03/18
4.7	Convocação dos candidatos selecionados e apresentação aos chefes e setores para início das atividades.	23/03/18

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS ACADÊMICOS

5.1. As inscrições ocorrerão no período de **12 a 14 de março de 2018**.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas no **Campus de Boa Vista**, no horário de 8h às 12h, no Departamento de Desenvolvimento Humano e Social – DDHS e no **Campus de Rorainópolis**, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 As inscrições poderão ser efetivadas pelo titular ou por um representante com procuração do titular, apresentando RG (cópia) do procurador.

5.5 O candidato ao **Programa Bolsa Trabalho** deverá:

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura ou Bacharelado da Universidade Estadual de Roraima-UERR;
- Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias para o desempenho de atividades relativas ao **Bolsa Trabalho**;
- Ter conta bancária própria;



- d) Ser maior de 18 anos de idade;
- e) Não ter vínculo empregatício, nem receber outra bolsa de qualquer natureza;
- f) Ser proveniente de família de baixa renda.

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para candidatar-se ao **Programa Bolsa Trabalho**, os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópias dos seguintes documentos, que devem ser acompanhados dos originais:

- a) Cópia do documento de identidade ou passaporte;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Comprovante de conta bancária própria (corrente);
- e) Documentos atualizados que comprovem a situação de renda de todos os integrantes do núcleo familiar maiores de 18 anos, com ou sem vínculo empregatício:
 - Profissionais com vínculo empregatício deverão apresentar contracheque ou declaração do empregador;
 - Documento que comprove participação em programas sociais dos Governos Estadual ou Federal (Crédito Social ou Bolsa Família);
- f) Comprovante de despesas do discente e dos mantenedores;
- g) Cópia do histórico acadêmico atualizado e comprovante de matrícula quando aluno de 1º semestre;
- h) Desempenho acadêmico satisfatório, considerando:
 - Frequência obrigatória superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades correspondentes a cada disciplina cursada em cada semestre do ano em curso;
 - Aprovação em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas em cada semestre do ano em curso.

7. DA SELEÇÃO DE BOLSAS

7.1 O Processo Seletivo dos acadêmicos será coordenado pelo Departamento de Desenvolvimento Humano e Social, unidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

7.2 A seleção dar-se-á por meio de análise do questionário socioeconômico, desempenho acadêmico e documentação apresentada.

7.3 A entrevista poderá ser realizada tendo em vista a necessidade de esclarecimento de situações específicas identificadas pela equipe do Departamento de Desenvolvimento Humano e Social, responsável pela avaliação e seleção dos futuros bolsistas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

7.3.1 O discente que não atender à convocação para entrevista será desclassificado.

7.4 Será de inteira responsabilidade do discente acompanhar todas as fases do Processo Seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Serão considerados na avaliação para o **Programa Bolsa Trabalho**:

8.2 O perfil socioeconômico:

a) os candidatos com as menores rendas familiares (somatório de todos os rendimentos das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar);

b) os candidatos do grupo familiar e/ou outros dependentes da renda - o número de membros mencionados no formulário socioeconômico e comprovados mediante documentação, com a menor renda;

c) poderão ser solicitados outros documentos para subsidiar a análise da situação socioeconômica feita pelo Departamento responsável pela avaliação e seleção de bolsas do Processo Seletivo.

8.3 Situação acadêmica:

8.3.1 Análise do histórico acadêmico do discente.

8.4 Será desclassificado do Processo Seletivo o discente que:

8.4.1 Não cumprir as condições deste Edital;

8.4.2 Não for considerado com perfil de baixa renda;

8.4.3 Não comprovar as declarações feitas no formulário socioeconômico;

8.4.4 Perder os prazos estabelecidos neste Edital;

8.4.5 Não apresentar a documentação completa para análise socioeconômica e acadêmica.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

9.1 O período de vigência do **Programa Bolsa Trabalho** é de 06 (seis meses), com **início em 23 de março de 2018** e **término em 23 de setembro de 2018**, com possibilidade de prorrogação até o dia **31 de dezembro de 2018** ou de acordo com a necessidade da IES.

9.2 O presente Programa encerrará-se no dia **31 de dezembro de 2018**.

10. CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO

10.1 Será desligado do Programa Bolsa Trabalho o acadêmico que:

10.1.1 Solicitar o desligamento por meio de requerimento;

10.1.2 Não atender ao cumprimento de suas atividades laborais de forma satisfatória;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

- 10.1.3 Suspender a matrícula durante a vigência do **Programa Bolsa Trabalho**;
- 10.1.4 Concluir o curso durante a vigência da bolsa;
- 10.1.5 Obtiver 05 (cinco) faltas consecutivas ou sem justificativas no trabalho.

11. CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária diária para o desenvolvimento das atividades relativas ao **Programa Bolsa Trabalho** será de 04 (quatro) horas e deverá ser realizada em turno oposto ao horário de aula.

12. RESULTADO DA SELEÇÃO

12.1 Após o preenchimento das vagas o resultado será publicado no *site* e nos murais da UERR.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em última instância, pelo CONUNI.

Boa Vista-RR, 28 de fevereiro de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor